



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 7/2021-021-SEMUTS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, designada pelo Decreto nº. 027/2021, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo nº. 211/2021, referente à Dispensa nº. 7/2021-021-SEMUTS, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

....

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVAS:

A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, assim como a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social não possuem instalações próprias suficientes, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa necessitam locar prédios e instalações de propriedades de particularidades.

Sendo assim, para promover uma acolhida adequada e escuta qualificada aos usuários, o ambiente físico do Centro de Referência em Assistência Social - CREAS do Município, deve ser acolhedor e assegurar espaços para a realização de atendimentos familiar, individual e em grupo, em condições de sigilo e privacidade. De tal forma que, o novo prédio para as instalações enquadra-se às necessidades atuais para reconfiguração dos serviços ofertados, pois urge de espaços voltados a:

I - Sala específica para coordenação;

II - Sala equipe técnica (destinada ao atendimento individual e familiar, seu ambiente deve garantir privacidade, para que as famílias e indivíduos possam dialogar com os profissionais em condições de sigilo);

III - Sala para atividades grupais que possam acomodar, com conforto, os usuários e servidores, com mobiliário de fácil locomoção;



IV - Recepção, copa, espaço externo (ambientes de convívio para utilização no desenvolvimento de atividades coletivas, incluindo as atividades abertas à comunidade), entre outras adequações que se fizerem necessárias.

A SEMUTS, através do CREAS, oferece serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos como violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, bem como dispõe de preço harmonizável com o praticado no mercado.

O Município de Vitória do Xingu não possui muitos imóveis disponíveis para este fim, assim sendo, buscou-se um prédio particular vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, isto é, o que facilita o acesso dos usuários e público em geral, aos trabalhos prestados pela SEMUTS.

ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Indica-se a locação do imóvel pertencente a Sra. JANUZA GAMA CABRAL, pessoa física, portadora do RG nº 2539212 2ª via SSP/PA e CPF/MF nº. 641.342.022-72, residente na Av. Manoel Félix de Farias nº. 363, Bairro Centro, Vitória do Xingu, estado do Pará, em face da boa localização do seu imóvel, justifica-se pelo fato de possuir um imóvel que apresenta características e que atendem os interesses da administração, levando em conta seu espaço físico e edificação, ressalta-se que este imóvel atende perfeitamente as necessidades do Município de Vitória do Xingu, a contento, os relevantes interesses desta Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SEMUTS.

Sendo assim, para promover uma acolhida adequada e escuta qualificada aos usuários, o ambiente físico do Centro de Referência em Assistência Social-CREAS do Município, deve ser acolhedor e assegurar espaços para a realização de atendimentos familiar, individual e em grupo, em condições de sigilo e privacidade. De tal forma que, o novo prédio para as instalações enquadra-se às necessidades atuais para reconfiguração dos serviços ofertados, pois urge de espaços voltados a:

I - Sala específica para coordenação;

II - Sala equipe técnica (destinada ao atendimento individual e familiar, seu ambiente deve garantir privacidade, para que as famílias e indivíduos possam dialogar com os profissionais em condições de sigilo);

III - Sala para atividades grupais que possam acomodar, com conforto, os usuários e servidores, com mobiliário de fácil locomoção;

IX - Recepção, copa, espaço externo (ambientes de convívio para utilização no desenvolvimento de atividades coletivas, incluindo as atividades abertas à comunidade), entre outras adequações que se fizerem necessárias.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

O preço mensal de R\$: 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SEMUTS,

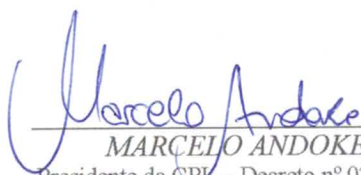


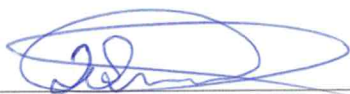
diante das necessidades de abrigar as instalações do CREAS (Centro de Referência em Assistência Social). Para cotejar o preço proposto, foi solicitado uma avaliação prévia da equipe técnica de engenharia da SEINFRA, conforme laudo de avaliação técnica em anexo, sendo que o imóvel ora citado encontra-se na média do mercado local, considerando ainda a boa localização do imóvel. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à pessoa física contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Vitória do Xingu/PA, 20 de outubro de 2021.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


MARCELO ANDOKE
Presidente da CPL – Decreto nº 027/2021


WANDRESON DOS SANTOS RIBEIRO
Membro da CPL – Decreto nº. 027/2021


JURANDIR SOUTO CABRAL FILHO
Membro da CPL – Decreto nº. 027/2021